

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -**

Qualificação 60/04

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar serviço especializado de consultoria individual que sistematize diagnósticos, proponha instrumentos de planejamento e de avaliação referentes à política de implementação dos Territórios Etnoeducacionais (Decreto 6.861, de 27 de maio de 2009).

3. Enquadramento das Ações no Projeto

3.1 Resultados:

Resultado 4.2 Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

3.2 Atividades:

Atividade 4.2.3 - Formular sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas para uso na implantação do PDE.

Atividade 4.2.4 - Elaborar projetos técnicos especializados para a estruturação da oferta de ações, projetos e programas educacionais relacionados à educação do campo, indígena e quilombola no contexto do PDE.

Atividade 4.2.9 - Realizar estudos e pesquisas avaliativas relacionadas aos impactos e sustentabilidade produzidos pelas sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas de educação infantil, de educação do campo, indígena e quilombola no contexto de implantação do PDE

4. Justificativa:

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é a principal estratégia do Ministério da Educação para produzir uma educação básica de qualidade. No âmbito da educação escolar indígena, o PDE reconhece o direito dos povos indígenas a uma educação escolar própria, relacionada a seus valores e saberes, a sua organização social e aos projetos societários que incluem relações interétnicas com a sociedade majoritária. Um dos impasses diagnosticados que dificultam a efetividade dos direitos educacionais dos povos indígenas é o *regime de colaboração* que formata as relações entre os sistemas de ensino em relações bilaterais e nos limites dos territórios de estados e municípios.

O PDE tem com uma das suas dimensões o *território*, reconhecendo as dimensões políticas, culturais e identitárias que definem determinado espaço como território de articulações sociais e identitárias. Desse modo, no intuito de superar disparidades no acesso à educação básica intercultural indígena e aprofundar o reconhecimento da sociodiversidade indígena, o Ministério da Educação apresentou em diferentes instâncias de representação indígena a proposta de Territórios Etnoeducacionais como modelo de gestão referenciado no compromisso e articulação interinstitucional e na(s) territorialidade(s) dos povos indígenas que em muitos casos não coincide com os limites entre estados e municípios.

Nas Conferências Regionais está sendo discutida a proposta e em algumas delas houve decisão favorável à implementação dos Territórios para definição, pactuação e assinatura de um Plano de Ação Territorial com os compromissos assumidos pelos entes federados e IES para o desenvolvimento da educação escolar indígena.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de um profissional com formação e experiência no campo de implementação das políticas de educação escolar indígenas que sistematize diagnósticos, proponha instrumentos de planejamento e ações, e de avaliação, por Território Etnoeducacional.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Sistematizar dados para diagnóstico situacional que subsidie a implementação dos Territórios Etnoeducacionais.
- b) Organizar o planejamento do processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais.
- c) Analisar o processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais do ponto de vista das ações estratégicas contempladas no Plano de Ação das instituições.
- d) Analisar o desempenho da participação e do controle social indígena na implementação dos Territórios Etnoeducacionais e na definição do Plano de Ação Territorial.
- e) Analisar e sistematizar os referenciais teóricos e conceituais que norteiam a proposta de Territórios Etnoeducacionais.
- f) Analisar informações e dados sobre as IES que responderam ao Edital CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/SECAD-Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Diversidade para o Observatório da Educação Escolar Indígena.
- g) Sistematizar informações sobre as pesquisas implementadas pelo Observatório por Território Etnoeducacional.

6. Produtos ou resultados previstos/ remuneração:

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Documento analítico com instrumentos de diagnóstico e planejamento institucional para o processo de implementação dos Territórios Etnoeducacionais.	01/09/2009	R\$ 13.000,00
Documento analítico sobre as ações que integram os Planos de Ação Territorial na implementação	.	R\$ 15.000,00

dos Territórios Etnoeducacionais e sobre as Comissões de controle social dos TEEs	10/12/2009	
Documento analítico com referenciais teóricos e conceituais da implementação dos Territórios Etnoeducacionais	04/02/2010	R\$ 12.000,00
Documento analítico sobre os resultados da política de implementação dos Territórios Etnoeducacionais com vistas a subsidiar o controle social indígena.	26/04/2010	R\$ 9.000,00
Documento analítico sobre a implementação do Observatório da Educação Escolar Indígena por Território Etnoeducacional.	25/06/2010	R\$ 11.000,00

7. Requisitos mínimos de qualificação

Descrição:

a. Formação:

- Graduação, curso superior completo na área de ciências humanas, devidamente reconhecido pelo MEC.

b. Exigências específicas

b.1. Experiência

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de projetos governamentais, pesquisas e projetos relacionados à educação escolar indígena;
- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de atividades de monitoramento, avaliação e implementação de políticas públicas; e
- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em análise de processos relacionados à institucionalização da diversidade sociocultural nas políticas públicas.

b.2. Área de atuação: Educação Escolar Indígena

b.3. Período de experiência em meses: 36 (trinta e seis) meses

b.4. - Ter disponibilidade para viajar

8. Vigência do contrato:

- **Início:** 01/08/2009
- **Fim:** 01/07/2010
- **Vigência do contrato em meses:** 11 (onze) meses
- **Valor total do contrato:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

9. Número de vagas: 1 (uma) vaga

Local, data

Nome representante área solicitante: Armênio Bello Schmidt – Diretor de Educação Para a Diversidade

Assinatura: _____